

P O R T A R I A N.º 0488/2008/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do requerimento formulado pelo Exmo. Sr. Dr. **VIVALDO CASTRO DE SOUZA**, Promotor de Justiça de 1.^a Entrância, sob protocolo n.º 7964/2008;

CONSIDERANDO o disposto no art. 287 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

I – CONVALIDAR os atos praticados pelo Exmo. Sr. Dr. **VIVALDO CASTRO DE SOUZA**, Promotor de Justiça de 1.^a Entrância, na Comarca de Apuí/AM, no dia 01.04.2008;

II - AUTORIZAR o pagamento de 01 (uma) diária ao referido Promotor de Justiça, a fim de ressarcir-lo das despesas de alimentação e pousada, ocorridas durante o exercício de suas atividades na Comarca de Apuí, no dia 01.04.2008.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2008.

Procurador de Justiça **JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES**
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal